



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS
NÚCLEO DE CONTRATOS

CONTRATO

PROCESSO Nº **23115-015281/2016-89**

CONTRATO Nº **07/2017 - NC/PROGF**

16/2017-SICOM

TERMO DE CONTRATO NA PRESTAÇÃO DE serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **62791030001-19**, neste ato representado pela Magnífica Reitora **NAIR PORTELA SILVA COUTINHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 21/10/2015**, publicada em **22/10/2015**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **21/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.439.320/0001-17** com sede na Rua 06, nº15 LOTE APHAVILE JAGUAREMA-ARAÇAGY- QUADRA 16- SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - CEP 65.110-000. TEL: (98) 3238-1154; E-mail: atendimento@grupoglobal.org, denominada CONTRATADA, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA** portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP-MA e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23115-015281/2016-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 102/2016** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais, localizados nos Campi de São Luís, Imperatriz, Pinheiro, Codó, Bacabal, Chapadinha, São Bernardo e Grajaú, para atender às necessidades da Universidade Federal do Maranhão, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

242
P



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Quant.	Valor total
01	GRUPO 1	-	-	-	R\$1.005.799,00
02	GRUPO 2	-	-	-	R\$ 156.906,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 09/02/2017 e encerramento em 09/02/2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total de **R\$ 1.162.705,00**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

NE: 2017NE800032

Programa de Trabalho: 108491

Fonte: 0112000000

Elemento de Despesa: 339039

Gestão/Unidade: 151465

PI: MREEXG01DON

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

243
R



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

244
R



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís - MA, 09 de **FEVEREIRO** de 2017.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
Representante do Órgão

GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Renata Oliveira Alcântara Kaposo
Diretora Financeira

RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA
Representante da Empresa



FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO: 23101000456/2016-11. PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2016. CONTRATANTE: Fundação Joaquim Nabuco, CNPJ nº 09.773.169/0001-59. CONTRATADO: Akilles Sousa do Nascimento, CNPJ nº 14.601.896/0001-79. OBJETO: Rescisão contratual por não ter havido manifestação da contratada em resposta à Notificação recebida em 10 de fevereiro de 2017, conforme o relatório de entrega dos Correios nº DV526835411BR, considerando que as razões da notificação não foram sanadas, preterindo a falta de pagamento dos salários referentes ao mês de janeiro da corrente ano de alguns empregados, o não pagamento dos valores referentes ao vale alimentação e vale transporte, o não fornecimento do material necessário ao fiel cumprimento das obrigações contratuais e considerando que a empresa se encontra com a Certidão de Dívidas trabalhistas, DECIDIDO pela imediata rescisão do Contrato nº 33/2016-PRO-CURADORIA, lido em conformidade com o parecer AGL/PGE/PP-FUNDAJ nº 13/2017, exarado pela Procuradoria Federal junto a Fundação Joaquim Nabuco.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 UASG 154039

Processo: 23105.028334/2016. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 0920180000140. Contrato: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACATIARA. Objeto: Consiste no serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para o ICET em Itacatiara, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis conforme termo da ARSAM e Prefeitura de Itacatiara. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: a partir de 26/01/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$1.206,00. Fone: 112000000 - 2017NE00023. Data de Assinatura: 26/01/2017.

(SIDEC - 23/02/2017)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2017 UASG 154039

Processo: 23105.029350/2016. Objeto: Pagamento de anuidade referente ao ano de 2017 ao Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras - GCDUB. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 2º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 21/02/2017. ARMANDO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR, Pró-Reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 21/02/2017. MARCIA PERALES MENDES SILVA, Presidente do Conselho Diretor da Fua e Reitora da UFma. Valor Global: R\$ 10.060,18. CNPJ CONTRATADA: 16.709.274/0001-65 GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS.

(SIDEC - 23/02/2017) 154039-15256-2016NE900022

EXTRATO DE PROTOCOLO

Protocolo de Colaboração celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJME sob o nº 04.328.626/0001-97, e a ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA (PORTUGAL). Objetivos: estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas instituições. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 24/05/2016. Assinado por: Márcia Peralas Mendes Silva, Presidente da Fundação Universidade do Amazonas e Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento, Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67236/2017 UASG 154040

Processo: 23106067226201619. Objeto: Aquisição de equipamentos de ar Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pagamento de despesa do exercício anterior, tendo em vista que a mercadoria foi entregue e o fornecedor fez jus ao pagamento. Declaração de Dispensa em 25/01/2017. ALDO DE QUEIROZ E SILVA, Coordenador de Compras. Ratificação em 25/01/2017. VIVIANE ALVES COSTA, Assessora do Departamento de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 8.104,70. CNPJ CONTRATADA: 08.021.988/0001-51 POLEO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - EPP.

(SIDEC - 23/02/2017) 154040-15257-2017NE800151

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atividade/licita>, pelo código 00032017022400028

CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EDITAL Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

A Fundação Universidade de Brasília, por intermédio do Centro de Apoio Ao Desenvolvimento Tecnológico - FUB/CDT torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo de empresas ou empreendimentos de base tecnológica para ingresso no Programa Multicubadora de Empresas nas modalidades de Pré-incubação ou Incubação. Os interessados poderão acessar o Edital na íntegra por meio do site eletrônico www.edital.unb.br. Inscrições até o dia 20 de março de 2017.

SANDERSON CESAR MACEDO BARBALHO
Diretor do CDT/UnB

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

No extrato de edital nº 79, de 12/02/2017, publicado no DOU de 16/02/2017, Nº 34, seção 3, página 30:

Onde se lê:
Ronaldo Cesar Chacon Camargos
Leia-se:
Ronaldo Sérgio Chacon Camargos

FÁBIO SOUSA DO VALE
Decano
Satisfeito

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato Nº 410/2012
Processo: 2303900444201173. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CNPJ Contratado: 26462040400104. Contrato - CTI - COMERCIO REPRESENTACOES P - ASSISTENCIA TECNICA LTD. Objeto: Formalizar a rescisão amigável do contrato 410/12. Fundamento Legal: Arts 79-II e 78-III Data de Rescisão: 15/02/2017.

(SIDEC - 23/02/2017)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAIS DE 21 FEVEREIRO DE 2017

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), remanejo pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nos normativos que regulamentam os concursos públicos, torna públicos os presentes Editais de Projeção do Período de Inscrição para os Concursos Públicos referentes aos Editais nºs 190/2016, publicado no DOU nº 167, Seção 3, em 30/08/2016 página 40 e alterações, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225 e 226/2016, publicado no DOU nº 168, Seção 3, em 31/08/2016, páginas 48, 49 e 50 e alterações, e para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante Sênior referente ao edital nº 182/2016 publicado no DOU nº 167, seção 3, página 35, de 25 de agosto de 2016 e alterações constantes seguem:

1. Edital nº 30/2017 prorroga o período de inscrição do Edital 218/2016 até 02.05.2017.
2. Edital nº 31/2017 prorroga o período de inscrição do Edital 219/2016 até 02.05.2017.
3. Edital nº 22/2017 prorroga o período de inscrição do Edital 220/2016 até 02.05.2017.
4. Edital nº 33/2017 prorroga o período de inscrição do Edital 221/2016 até 02.05.2017.
5. Edital nº 34/2017 prorroga o período de inscrição do Edital 222/2016 até 02.05.2017.
6. Edital nº 35/2017 prorroga o período de inscrição do Edital 224/2016 até 02.05.2017.
7. Edital nº 36/2017 prorroga o período de inscrição do Edital 225/2016 até 02.05.2017.
8. Edital nº 37/2017 prorroga o período de inscrição do Edital 226/2016 até 02.05.2017.
9. Edital nº 38/2017 prorroga o período de inscrição do Edital 190/2016 até 08.05.2017.
10. Edital nº 39/2017 prorroga o período de inscrição do Edital 182/2016 até 02.05.2017.
11. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDIR os presentes Editais.

Santo André, 21 de fevereiro de 2017
DÁCIO ROBERTO MATHUEIS
Vice-Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2017

1. OBJETO: O objeto do presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para concessão administrativa de uso para exploração comercial do serviços de lanchonete restaurante no Campus da Universidade Federal do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. 2. RESULTADO DE JULGAMENTO: Empresa vencedora do certame: DOUGLAS GONCALVES FERREIRA 342908118/7, CNPJ: 26.408.970/0001-14, vencedor do GRUPO 02 perfazendo o valor total do certame de R\$147,73; o GRUPO 01 foi fracassado.

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Freguesia

(SIDEC - 23/02/2017) 154044-15261-2016NE900054

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO - UASG 154215

Processo: 23125.021609/2016-87. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá. CNPJ: 34.668.257/0001-81 Contratado: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS/A. CNPJ: 72591402000132.

Tomar sem efeito a publicação do Contrato nº 25/2016 publicado na página 12 seção 3 no DOU do dia 4 de janeiro de 2017.

WILMA GOMES SILVA MONTEIRO
Pró-Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017 UASG 154041

Processo: 23115015281201689. PREGÃO SRP Nº 102/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 08439320000117. Contrato: GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais, instalados nos Campi de São Luís, Imperatriz, Pinheiro, Caxó, Bacabal, Chapadão, São Bernardo e Grajaú, para atender as necessidades da UFMA. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/02/2017 a 09/02/2018. Valor Total: R\$1.162.205,00. Fone: 112000000 - 2017NE800102. Data de Assinatura: 06/02/2017.

(SIDEC - 23/02/2017) 154041-15258-2016NE800216

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/017 UASG 154041

Número do Contrato: 13/2015. Processo: 23115016912201687. CORRÊNCIA SISP Nº 19/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 1325205500130. Contrato: A R C H CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº02/2015-CEL - SICON 13/2015, que entre si celebraram UFMA e ARCH LTDA., para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 07/02/2017 a 05/08/2017; do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 26/01/2017 a 23/05/2017, e para acréscimos aos quantitativos de serviços que somam R\$431.990,42 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). Fundamento Legal: art. 57, §1º, I e II, §2º e art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93. Vigência: 07/02/2017 a 05/08/2017. Data de Assinatura: 07/02/2017.

(SIDEC - 23/02/2017) 154041-15258-2017NE900031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

246
P